



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 4.202 DE 31 DE MAIO DE 2002.

Aut. Nº	103/2002
P.L. Nº	081/2002
Publ.	14/06/2002

“Dispõe sobre denominação de escola municipal do Jd. Tancredo Neves.”

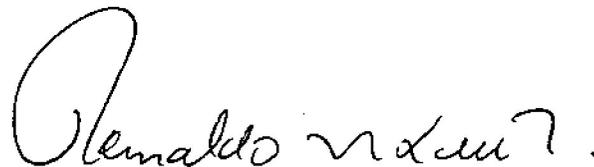
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF. PADRE JOAQUIM APARECIDO ROCHA**, a atual EMEF. do Jardim Tancredo Neves, criada pelo Decreto nº 7.251 de 17 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

